

## RESOLUÇÃO Nº 101/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa, com efeitos para o ano de 2019, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da FURB, bem como os valores da matrícula e mensalidades do FURB Idiomas e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário CONSUNI - Processo nº 035/2018, Parecer nº 034/2018, tomada em sua sessão plenária de 10 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar, com efeitos para o ano de 2019, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da FURB, bem como os valores da matrícula e mensalidades do FURB Idiomas:

I – O valor do CF para os cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* é de R\$ 50,28 (cinquenta reais e vinte e oito centavos).

II – O valor da matrícula e mensalidades para os cursos do FURB Idiomas é de:

a) R\$ 127,22 (cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) para a matrícula semestral;

b) 05 (cinco) parcelas de R\$ 228,96 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), para cursos diferenciados com duração de 02 (duas) horas-aula semanais.

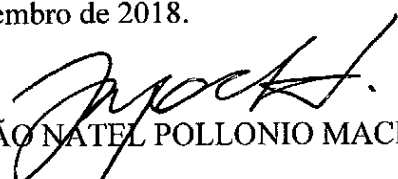
c) 05 (cinco) parcelas de R\$ 339,20 (trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para cursos regulares com duração de 03 (três) horas-aula semanais;

Parágrafo único. Os cursos do Programa de Educação Permanente - PROEP têm seus valores definidos em créditos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 10 de dezembro de 2018.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO